



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

## **REQUERIMENTO Nº DE - CPICRIME**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora Martha Graeff, influenciadora digital, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente convocação encontra amparo sólido no conjunto probatório reunido no âmbito da Operação Compliance Zero, conduzida pela Polícia Federal, que investiga Daniel Vorcaro — ex-controlador do Banco Master, atualmente recolhido à Penitenciária Federal de Brasília — por suspeitas de crimes de corrupção, lavagem de dinheiro, formação de organização criminosa, invasão de dispositivos informáticos e ameaças.

Nesse contexto, Martha Graeff emerge como testemunha de importância singular e insubstituível, não por figurar como investigada — e este ponto merece ser sublinhado com clareza —, mas precisamente por ser apontada, segundo os elementos informativos colhidos no âmbito da investigação, como interlocutora frequente e destinatária de relatos feitos por Daniel Vorcaro ao longo de período relevante das apurações, circunstância que pode contribuir para o esclarecimento dos fatos sob investigação.

A dimensão do acervo probatório que fundamenta esta convocação é, por si só, reveladora, por ser resultado de extração de dados autorizada judicialmente pela autoridade competente e realizada com ferramentas periciais utilizadas pela Polícia Federal, capazes inclusive de recuperar arquivos previamente deletados dos dispositivos analisados. Trata-se, portanto, de material com plena validade técnica e jurídica, que reflete com fidelidade os registros espontâneos de um homem que, ao longo de extenso período, narrou à sua então companheira sua agenda, seus contatos, seus temores e suas articulações com agentes públicos dos mais variados escalões. As conversas com Martha Graeff constituem, portanto, o registro mais direto e espontâneo acerca dos fatos sob apuração, e ela é a única pessoa que pode, perante esta Comissão, confirmar, contextualizar ou contestar cada um dos relatos que lhe foram feitos.

O material colhido pela Polícia Federal reúne conversas privadas entre Vorcaro e Martha Graeff, entre fevereiro de 2024 e agosto de 2025, nas quais o empresário relata encontros, articulações, viagens e contatos com autoridades dos Três Poderes, incluindo nomes de alto escalão da política e do Judiciário. Martha Graeff não era uma ouvinte passiva. Era a destinatária escolhida por Vorcaro para relatos que não faziam parte de nenhum registro oficial, que não constavam em agendas públicas e que, por seu conteúdo, evidenciam que o investigado concebia essas interações como naturais e rotineiras dentro do seu projeto de influência institucional.

As conversas mostram um tom de ostentação de influência e proximidade com o poder, e o conteúdo indica que Vorcaro compartilhava esse tipo de relato diretamente com Martha Graeff, frequentemente destacando sua proximidade com autoridades e reuniões de alto nível. Em uma das conversas, ele justifica não poder falar com ela por estar recebendo interlocutores identificados como "Hugo", "Ciro" e "Alexandre". A naturalidade com que esses nomes surgem nas mensagens — sem sobrenome, sem cargo, como referências óbvias para ambos — revela que Martha Graeff não apenas recebia essas informações, mas

as compreendia, as contextualizava e, em diversas oportunidades, reagia a elas de modo a demonstrar que acompanhava de perto os bastidores da atuação do banqueiro.

Um dos episódios que suscitam questionamentos relevantes para o esclarecimento dos fatos investigados envolve a menção reiterada ao ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes. Em mensagem de 19 de abril de 2025, Vorcaro escreveu à namorada que estava indo se encontrar com "Alexandre Moraes" perto de sua residência. Ao ser questionado se o interlocutor estaria em viagem ou teria ido exclusivamente para visitá-lo, Vorcaro respondeu que estava "passando feriado" na região de Campos (ao que tudo indica, trata-se de Campos do Jordão/SP, mesma cidade em que a empresa Lex Instituto de Estudos Jurídicos, de titularidade do ministro, possui apartamento duplex de 365 metros quadrados, adquirido por R\$ 4 milhões).

O caráter informal do encontro — descrito durante um feriado, na vizinhança da residência do banqueiro — levanta questões que só podem ser esclarecidas mediante depoimento: tratava-se de uma visita de natureza social? Havia pauta institucional envolvida? Martha Graeff recebeu esse relato em tempo real e pode contribuir decisivamente para a reconstrução do contexto em que ele foi feito.

A segunda menção aparece em 29 de abril de 2025. Após uma ligação de vídeo com a então namorada, Martha Graeff perguntou quem era a pessoa que aparecia ao fundo da conversa, e Vorcaro respondeu simplesmente: "Alexandre Moraes". A circunstância de Martha Graeff ter estado presente — ainda que remotamente, por videochamada — em um momento em que Vorcaro estava com o ministro, e de ter tido, segundo os relatos, um contato visual com ele, torna seu depoimento ainda mais relevante. Ela não está narrando apenas o que ouviu: está, potencialmente, narrando o que ela própria presenciou.

Outro episódio de extrema relevância diz respeito a uma reunião realizada no Palácio do Planalto em dezembro de 2024. Em 4 de dezembro de

2024, pela manhã, Martha Graeff desejou boa sorte ao namorado e afirmou torcer para que ele alcançasse seu objetivo no encontro. Pouco antes das 14h, Vorcaro respondeu: "Acabou agora. Foi ótimo. Muito forte. Ele chamou o presidente do Banco Central que vai entrar e três ministros." O encontro não constou da agenda oficial da Presidência. Registros indicam ainda que Vorcaro esteve no Palácio do Planalto ao menos quatro vezes entre 2023 e 2024 em compromissos que não foram registrados na agenda pública.

O fato de Martha Graeff ter sido informada, em tempo real, sobre o teor de uma reunião extraoficial realizada na mais alta instância do Executivo Federal — envolvendo o chefe de Estado, ministros e o então indicado à presidência do Banco Central — é de enorme gravidade institucional. Ela recebeu esse relato no exato momento em que ele ocorria e pode, portanto, iluminar aspectos que nenhum outro depoente reuniria condições de detalhar: os objetivos que Vorcaro perseguia, as expectativas que expressou e as conclusões que tirou da reunião.

O depoimento de Martha Graeff é igualmente relevante no que diz respeito a episódios que evidenciam a faceta mais violenta da organização investigada. Segundo despacho do ministro André Mendonça, a investigação indica que Vorcaro emitia ordens diretas de atos de intimidação contra pessoas como concorrentes empresariais, ex-empregados e jornalistas. A PF apontou indícios de um grupo — apelidado de "A Turma" — dedicado à obtenção ilegal de informações sigilosas, ao monitoramento de adversários e à prática de coação. A existência desse aparato de intimidação é um dos pilares da acusação de formação de organização criminosa. Martha Graeff, na condição de destinatária de relatos cotidianos de Vorcaro, pode ter recebido informações sobre a atuação desse grupo, sobre seus alvos e sobre as ordens que o banqueiro emitia — e essa possibilidade só pode ser verificada mediante depoimento.

O caso ora em análise se enquadra inequivocamente no objeto desta Comissão Parlamentar de Inquérito. A investigação em torno de Daniel Vorcaro não diz respeito a ilícitos isolados ou a desvios individuais de conduta. Diz respeito,

segundo a própria Polícia Federal, a uma organização criminosa estruturada, com divisão interna de tarefas, hierarquia definida, financiamento robusto e capacidade demonstrada de infiltração em instituições do Estado. Essa é exatamente a espécie de fenômeno que esta CPI foi criada para investigar. A sofisticação do esquema corresponde ao modelo mais acabado e mais perigoso de criminalidade organizada, aquele que não opera às margens do Estado, mas dentro dele, valendo-se das suas estruturas para se perpetuar e se proteger.

Ante o exposto, roga-se aos eminentes pares apoio para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 10 de março de 2026.

**Senador Alessandro Vieira**  
**(MDB - SE)**